



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 019/2019

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes

Mesa Diretora, Senhores Vereadores:

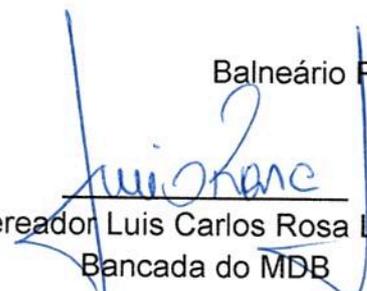
O vereador que subscreve, requer a V. Ex^{as}, que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte pedido de informação:

Solicito que nos seja informado e apresentado, através da Procuradoria Geral do Município, qual o montante da dívida de precatórios do Município de Balneário Pinhal, até o presente momento.

Justificativa

Encaminha-se o presente pedido pela atribuição de fiscalizador dos agentes do Poder Legislativo, conforme dispõe o artigo 31 da Constituição Federal, bem como para subsidiar com dados específicos qual o montante da dívida municipal em precatórios, a fim de corroborar para uma melhor compreensão aos munícipes, de qual a necessidade da instituição da Câmara de Conciliação de Precatórios proposto no PL 008/2019 do Poder Executivo, conforme requerido pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, no requerimento n.º 01/2019, que segue em anexo.

Balneário Pinhal, 14 de março de 2019.


Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Bancada do MDB

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: contato@camarabpinhal.com.br

Recebido em 14/03/2019
Secretaria da
Câmara de Balneário Pinhal
Jairton Martins



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

REQUERIMENTO 001/2019

Autor Ver. Luiz Cezar Furini – Bancada do MDB

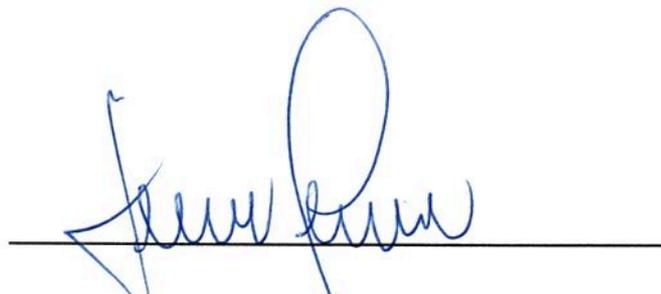
Exmo. Senhor Presidente:

Na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, com base no art. 55 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência, o requerimento nº 001/2019 solicitando diligência junto ao Poder Executivo Municipal, afim de que nos seja informado qual o montante total da dívida de precatórios até o presente momento de que trata o PL nº 008/2019.

Outrossim, informo a Vossa Ex^a que, nos termos do artigo supra referido, o projeto de lei nº 008/2019, restará suspenso até o cumprimento da diligência solicitada.

Sem mais para o momento.

Balneário Pinhal, 11 de março de 2019.



Vereador Luiz Cezar Furini
MDB

FURINI
VEREADOR